

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 10 / 2022.

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A Prefeita Municipal de Berilo**, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica transformado o cargo de Auxiliar em Enfermagem, constante no Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em cargo de Técnico em Enfermagem.

**§1º.** Pela transformação do cargo a que alude o *caput* deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**§2º.** É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**Art. 2º** - Com a transformação do cargo de Auxiliar em Enfermagem em cargo de Técnico em Enfermagem, fica vedada qualquer forma de admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei Complementar correrão por conta de dotações já consignadas no orçamento, ficando autorizada desde já a suplementação, caso necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de sua aprovação e revoga às disposições em contrário.

Berilo (MG), 28 de julho de 2022.

ELANE LUIZ Assinado de forma digital  
por ELANE LUIZ  
ALVES:0305747 ALVES:03057473636  
3636 Dados: 2022.07.28  
08:40:59 -03'00'

Aprovado em 1ª e 2ª Discussão

Por Unanimidade sem prejuízo da Emenda Aditiva

Sala das Sessões 17/08/2022

Valmir G. Mendes  
RUBRICA DO PRESIDENTE

**ELANE LUIZ ALVES**  
Prefeita Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 10 / 2022**

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a transformação do cargo de auxiliar de enfermagem em técnico de enfermagem.

A proposição visa possibilitar adequar o funcionalismo público e os quadros profissionais do Poder Público Municipal.

Esclarece-se que o referido cargo de Auxiliar de Enfermagem já se encontrava em processo de extinção, sendo que as atribuições do mesmo são semelhantes às desempenhadas pelos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem.

Ademais, a remuneração de ambos os cargos é idêntica, não obstante, a princípio, o cargo de Técnico de Enfermagem englobar um maior número de competências em relação ao cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Assim, propõe-se, com fulcro no autorizado pelo art. 43, da Lei Complementar nº. 008/2010 – Estatuto dos Servidores Municipais de Berilo -, a transformação do cargo em questão. Prevê o citado diploma legal:

**Art. 43.** Transformação é a alteração da denominação e das atribuições do cargo, mediante lei.

**Art. 44.** O servidor ocupante de cargo transformado será conduzido de imediato ao novo cargo, resultante da transformação, independentemente de prazo para exercício.

Dessa forma, com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, compatibilizando o interesse público com a necessidade de estruturação administrativa do Município.

Na oportunidade, renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

Berilo (MG), 28 de julho de 2022.

ELANE LUIZ Assinado de forma  
digital por ELANE LUIZ  
ALVES:03057473636  
473636 Dados: 2022.07.28  
08:39:45 -03'00'

**ELANE LUIZ ALVES**

Prefeita Municipal

## **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Assunto:** Projeto de Lei Complementar que transforma o cargo de auxiliar de enfermagem em técnico de enfermagem.

Declaramos para fins do disposto no art. 16, II, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa com a transformação do cargo de auxiliar de enfermagem em técnico de enfermagem, tem adequação financeira e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Berilo 28 de julho de 2022.

*Charles Élick Amaral Godinho*  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Charles Élick Amaral Godinho

Secretário Municipal de Administração e Planejamento